



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26.10.2020
ÀS 16:15 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 27 fev 2020 10:26

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº09/2020


VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

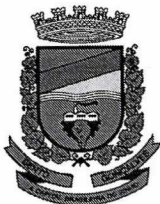
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PTB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº09/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2020.


VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente na Comissão de Legislação, justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 14/2020

PROJETO DE LEI: 9/2020

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02/02/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL".


O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 9/2020, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o município a autorgar a concessão de uso do espaço público para fins de implantação de usina de reciclagem de entulhos da construção civil, conforme documentos anexos, trata-se da área de 20.015,25m², parte da matrícula nº 31.061, do Livro nº 2 do Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves/RS. Ainda, conforme descrito no presente PLO a concessão de uso far-se-á mediante licitação, na modalidade concorrência, de maneira onerosa e pelo prazo de 05 (cinco) anos, na forma e nas condições definidas em instrumento de contrato a ser firmado com o vencedor do certame licitatório.

Tendo em vista a Técnica Legislativa, o presente PLO está em conformidade com o art. 108, §1º, III, e art. 109, I, do Regimento Interno desta Casa (Res. 225/2017), bem como com o disposto no art. 72, 73 e 75 da Lei Orgânica Municipal (Res. 03/90).

Diante do exposto, este relator entende que a presente propositura atende a Técnica Legislativa e não há qualquer impedimento para que a matéria possa ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O parecer é **Favorável** a tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 26 de fevereiro de 2020.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 9/200